



Comprovante de Publicação

Nº: 23216

Identificação: 4667/2014

Data/Hora Veiculação: 17/11/2014 17:11

Data Publicação :
18/11/2014

Ato: **DECRETO Nº 27.909/2014**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL (LEI Nº 2.784/2014)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre crédito adicional especial ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor R\$ 3.618.362,11 (três milhões, seiscientos e dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos), com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA.**

Completo

DECRETO Nº 27.909/2014 Súmula: ?Abre crédito adicional especial ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor R\$ 3.618.362,11 (três milhões, seiscientos e dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos), com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A: Art. 1º. Abre crédito adicional especial no Orçamento da Câmara Municipal no corrente exercício financeiro, com a inclusão sincronizada no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes, no valor de R\$ 3.618.362,11 (três milhões seiscientos e dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos) conforme abaixo especificado: Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2.004.4.4.90.51 Classificação Órgão Unidade Função Subfunção Programa Projeto / Atividade Elemento da Despesa Fonte de Recursos Grupo Fonte de Recursos Código 01 01 01 031 0001 2.004 4.4.90.51 068 3 Descrição Câmara Municipal de Araucária Câmara de Vereadores Legislativa Ação Legislativa Programa Municipal de Ação Legislativa Reformar e ampliar a sede existente da Câmara Obras e Instalações Fundo Especial da Câmara Municipal De Exercícios Anteriores Ação 0004 Reformar e ampliar a sede existente da Câmara Tipo: 2 ? Projeto Nº: 004 Art. 2º. Para fins de atendimento ao art. 43, § 1º da Lei nº. 4.320/64, os recursos que dão suporte à abertura do crédito adicional especial previsto neste Decreto é proveniente da incorporação de igual valor dos recursos do FECMA ? Fundo Especial da Câmara Municipal de Araucária, constituído com as economias de recursos recebidos do repasse da interferência financeira do exercício de 2013, conforme estabelecido na Lei nº 2.651/2013, constituindo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº. 4.320/64. Art. 3º. As Leis de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.622/2013), Plano Plurianual (Lei nº 2.612/2013) e Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.664/2013) passam a incorporar os valores constantes deste Decreto. Decreto nº 27.909/14 ? Pág. 2/2. Art. 4º. O Fundo Especial da Câmara Municipal de Araucária, instituído pela Lei nº 2.651/2013, não terá natureza executora nem personalidade contábil independente, sendo representado por conta bancária no ativo circulante da Câmara Municipal, ficando a vigência limitada ao cumprimento do objeto de sua criação, nos termos da Lei nº. 4.320/64, arts. 71 a 74, e Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Art. 5º. Na hipótese de não utilização total ou parcial do saldo do crédito adicional especial autorizado por este Decreto no exercício corrente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, a reabri-los, por meio de Decreto, nos limites do seu saldo, caso em que será incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente. Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 06 de novembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 11693/2014 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.11.11 14:24:12 -0200